



PORTARIA Nº 371/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM** no uso de suas atribuições,

Considerando que o nível do Rio Acre atingiu na cidade de Rio Branco, na data de 3 de março de 2015, a marca de 18,11 metros, superando a cota de transbordamento em 4,11m;

Considerando que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça superintender todo o serviço da Justiça, nos termos do artigo art. 16, II, combinado com o art. 37, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o Decreto Municipal nº. 214, de 1º de março de 2015, que decretou estado de calamidade na cidade de Rio Branco;

Considerando o Decreto Estadual nº. 1.437, de 3 de março de 2015, que prorrogou, até o dia 6 de março de 2015, o ponto facultativo de que trata o Decreto nº 1.432, de 2 de março de 2015;

Considerando a interrupção do tráfego no Centro de Rio Branco, bem como a interdição de duas pontes automotivas sobre o Rio Acre e de uma ponte sobre o Igarapé São Francisco, bem como a previsão de interdição da quarta ponte, impedindo o trânsito regular de veículos e pessoas;

Considerando a suspensão do fornecimento de energia em diversos bairros devido ao aumento do nível das águas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, em Rio Branco, a partir das 14h do dia 03 de março de 2015, até 6 de março de 2015,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

período em que o expediente interno e externo, bem como os prazos processuais, ficarão suspensos, suscetíveis de prorrogação em caso de eventual necessidade.

Art. 2º Determinar que todos os membros e servidores da Instituição permaneçam em regime de sobreaviso.

Art. 3º Determinar que o atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro grau, ocorra em regime de plantão, conforme escala definida pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 4º O plantão judiciário, no âmbito do segundo grau, observará a escala já definida.

Art. 5º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 03 de março de 2015.

Desembargadora Cezarinete Angelim
Presidente